

DECRETO Nº 4.383 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 14.741,42 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 14.741,42 (Catorze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção da Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 - 140 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.471,42
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	14.471,42

ARTIGO 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 14.741,42 (Catorze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), se dará por conta de repasses do Fundo Nacional de Saúde, superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de março de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal